

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202305/0066  
**Tipo Oferta:** Concurso Externo  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Torres Vedras  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Não Revistas  
**Carreira:** Especialista de Informática  
**Categoria:** Especialista Informática Grau 1 Nível 2  
**Remuneração:** 1719,66€, índice remuneratório 480, entre os níveis remuneratórios 23 e 24  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Funções na área de infra-estruturas tecnológicas ou engenharia de software.

### Requisitos de Admissão

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                | Nomeação definitiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
|                                                                | Nomeação transitória, por tempo determinável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |
| <b>Relação Jurídica:</b>                                       | Nomeação transitória, por tempo determinado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |
|                                                                | CTFP por tempo indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |
|                                                                | Sem Relação Jurídica de Emprego Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |
| <b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>     | <p>a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;</p> <p>b) 18 anos de idade completos;</p> <p>c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;</p> <p>d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;</p> <p>e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.</p> |                      |
| <b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b> | Despacho do Vereador Nelson Laureano Oliveira Aniceto, de 6 de dezembro de 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| <b>Requisitos de Nacionalidade:</b>                            | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
| <b>Habilitação Literária:</b>                                  | Licenciatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |
| <b>Descrição da Habilitação Literária:</b>                     | Licenciatura na área de Informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |
| <b>Grupo Área Temática</b>                                     | <b>Sub-área Temática</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Área Temática</b> |
| Ciências                                                       | Ciências de Computadores e Informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Informática          |

### Locais de Trabalho

| Local Trabalho                    | Nº Postos | Morada           | Localidade    | Código Postal         | Distrito | Concelho      |
|-----------------------------------|-----------|------------------|---------------|-----------------------|----------|---------------|
| Câmara Municipal de Torres Vedras | 1         | Av. 5 de Outubro | Torres Vedras | 2560270 TORRES VEDRAS | Lisboa   | Torres Vedras |

**Total Postos de Trabalho: 1**

Nº de Vagas/ Alterações

---

Formação Profissional

---

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** <https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>

**Contacto:** 261310441

**Data Publicitação:** 2023-05-03

**Data Limite:** 2023-05-17

Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** DR, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, Aviso n.º 8756/2023

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO Procedimento concursal externo de ingresso para preenchimento de 1 posto de trabalho de especialista de informática de grau 1, nível 2 na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado Torna-se público que a Câmara Municipal em 10 de dezembro de 2021, deliberou aprovar o recrutamento excecional de trabalhadores/as e autorizar a abertura de procedimento concursal externo de ingresso, com o recurso a candidatos/as com e sem vínculo de emprego público. 1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 97/2011, de 26 de março; Portaria n.º 358/2022, de 3 de abril. 2. Número de postos de trabalho (PT) e modalidade da relação jurídica de emprego público (RJEP): 1 PT a ocupar através da constituição de RJEP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (TI) e constituição de reserva de recrutamento, para a categoria de especialista de informática, conforme consta do mapa de pessoal, com a seguinte referência: PCC 12/2022 – 1 posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, da carreira não revista de Especialista de Informática – Departamento de Estratégia. 3. Caracterização do PT em conformidade com o estabelecido no Mapa do Pessoal do Município, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira não revista de especialista de informática – Funções na área de infra-estruturas tecnológicas ou engenharia de software. 3.1. A descrição de funções não prejudica a atribuição ao/a trabalhador/a de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 3.2. Remuneração: Nos termos do artigo 38.º da LTFP, o índice remuneratório de referência para o presente procedimento concursal é o 480, que corresponde ao intervalo entre os níveis remuneratórios 23 e 24, da categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com os artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, que atualiza as remunerações na Administração Pública, o montante pecuniário correspondente é de 1719,66€ (mil setecentos e dezanove euros e sessenta e seis cêntimos). Durante o período de estágio, o índice remuneratório de referência é o 400, que corresponde ao intervalo entre os níveis remuneratórios 18 e 19 da categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, o montante pecuniário correspondente é de 1441,75€ (mil quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos). 3.3. Local de trabalho: área do Município de Torres Vedras (MTV). 4. Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 4.1. Âmbito do recrutamento: Trabalhadores/as com RJEP por TI, trabalhadores/as com RJEP

por tempo determinado ou determinável ou trabalhadores/as sem RJEP previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4, do artigo 30.º da LTFP. 4.2. Nível habilitacional exigido: Titularidade do nível habilitacional de grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP. 4.2.1. Área de formação académica ou profissional exigida: Licenciatura na área de Informática. 4.2.2. Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional. 4.3. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem PT, previstos no mapa de pessoal deste órgão, idênticos aos PT para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 5. Forma e prazo de apresentação da candidatura: por submissão do formulário disponibilizado na plataforma eletrónica de recrutamento da CMTV (<https://recrutamento.cmtvedras.pt/>), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público. 5.1. O endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/das candidatos/as será o constante no formulário de candidatura. 5.2. Os documentos exigidos para efeitos de admissão e avaliação dos/das candidatos/as são anexos ao formulário, sob pena de exclusão, e integram a candidatura: a) (Caso exista relação jurídica de emprego público previamente estabelecida) Declaração, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição pormenorizada do posto de trabalho, atividade ou função que executa ou executou e do tempo de exercício de cada atividade, da posição remuneratória detida, da avaliação de desempenho obtida nos últimos três ciclos de avaliação, e do órgão ou serviço onde exerce ou exerceu funções; b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e/ou profissional; c) Currículo detalhado. 5.3. Os documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão previstos no ponto 4. do presente aviso, são dispensados aquando da candidatura, desde que o/a candidato/a declare, sob compromisso de honra, no campo respetivo do formulário, a situação precisa em que se encontra perante os mesmos. 5.4. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 5.5. Nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação, a falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do/da candidato/a, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação do mesmo. 6. MS e sistemas de valoração: 6.1. Todos/as os/as candidatos/as serão avaliados/as pelos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção. 6.2. Na valoração dos MS será adotada uma escala de 0 a 20 valores, a qual deve ser considerada até às centésimas. 6.3. Prova de conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade de os aplicar a situações concretas no exercício da função em causa. 6.3.1. Natureza, forma e duração: Prova de natureza teórica, na forma escrita e realizar-se-á individualmente, com uma duração de noventa minutos (90m), com tolerância de quinze minutos (15m). A prova será composta por 3 grupos de questões: Grupo I - 10 questões de escolha múltipla que serão valoradas num total de 10 valores; Grupo II - 3 questões de resposta direta que serão valoradas num total de 5 valores; Grupo III - 2 questões de desenvolvimento que serão valoradas num total de 5 valores. 6.3.2. Temas: - Branco, António J. - Manual de instalação e reparação de computadores, (3.ª edição atual), FCA; - Gouveia, José e Magalhães, Alberto - Tecnologias e Soluções, (2019), FCA; - Monteiro, Edmundo e Boavida, Fernando - Engenharia de Redes Informáticas, (10ª edição), FCA; - Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal da informática - Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na atual redação; - Áreas e conteúdos funcionais das carreiras de informática - Portaria 358/2002, de 3 de abril; - Código do Processo Administrativo (CPA) - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação (Parte I - capítulo II - Princípios Gerais da atividade administrativa; Parte III - Título I - capítulo V - Dos prazos e Título II - Capítulo II - secção IV - Da audiência dos interessados); - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação - (do artigo 70.º ao artigo 76.º; do artigo 126.º ao artigo 143.º e do artigo 176.º ao artigo 193.º); - Segurança do Ciberespaço - <https://www.cnsc.gov.pt/pt/faq/>; - Fundamentos de rede - <https://learn.microsoft.com/en-us/shows/networking-fundamentals/>. 6.3.3. Durante a realização da prova de conhecimentos, é permitida apenas a consulta da legislação, sem anotações, devendo os/as candidatos/as interessados/as em fazer uso desta faculdade trazer cópia da mesma. 6.3.4. A classificação deste MS terá uma ponderação de 60% na valoração final. 6.4. Entrevista Profissional de

Seleção (EPS): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/das candidatos/as. 6.4.1. Duração: vinte minutos (20m). 6.4.2. Os parâmetros de avaliação deste MS serão os seguintes: - Modo de participação na entrevista: Verificação da capacidade de análise crítica e argumentativa perante situações hipotéticas ou reais no âmbito da atividade em causa; dinamismo, criatividade e participação na entrevista em geral; - Capacidade de expressão e fluência verbal: Verificação da facilidade/dificuldade de expressão verbal, nomeadamente a clareza do discurso e capacidade de síntese, bem como o uso da língua portuguesa e terminologia técnica relacionada com a área funcional; - Capacidade de relacionamento interpessoal: Verificação da capacidade de trabalhar com outras pessoas, de desenvolver empatia com as mesmas, revelando educação, simpatia e disponibilidade; - Adaptação do percurso académico/profissional e motivação para as funções a exercer: Verificação da adaptação do currículo e da motivação para as funções inerentes à descrição do posto de trabalho. A verificação da adaptação do currículo consiste em aferir a diversidade, profundidade e riqueza da experiência profissional em domínios relevantes para o exercício das funções em causa, o que permite prever o nível de adaptação do/da candidato/a, às mesmas. 6.4.3. O resultado final deste MS é obtido através da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada parâmetro. 6.4.4. A classificação deste MS terá uma ponderação de 40% na valoração final. 7. A PC é um MS eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, ou que não compareçam ao método, não lhes sendo aplicado o método seguinte, nos termos dos artigos 20.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação. 8. A EPS é um MS complementar, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam ao método, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação. 9. A ordenação final dos/das candidatos/as que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada MS, conforme a seguinte fórmula, nos termos do n.º 2, do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação, de onde resultará uma lista unitária. 9.1. A Classificação Final (CF) será:  $CF = 60\% PC + 40\% EPS$ . 9.2. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação e, subsistindo o empate, a ordenação será feita de forma decrescente, em função dos seguintes critérios: Critério 1: Em função da valoração obtida no método de seleção PC; Critério 2: Em função da valoração obtida no parâmetro de avaliação da EPS "Adaptação do percurso académico/profissional e motivação para as funções a exercer". 10. Composição e identificação do júri: Presidente – Jorge Augusto Reis Martins, Diretor do Departamento de Estratégia; Vogais Efetivos – Clara Isabel da Cruz Nobre, Especialista de Informática de Grau 2 e Teresa Elisa Vieira Gomes Santos Patrocínio, Técnica Superior; Vogais Suplentes – Ricardo Nuno Apolinário Gaio, Especialista de Informática de Grau 2 e Inês Miranda Agostinho, Técnica Superior. O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva. 11. A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos MS a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicitada na plataforma eletrónica de recrutamento da CMTV. 12. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 13. Sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência: Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os/as candidatos/as portadores/as de deficiência têm preferência em igualdade de classificação, desde que o júri os/as tenha admitido ao procedimento após verificação da sua capacidade para o exercício das funções que constam da descrição do posto de trabalho. 13.1. Para efeitos de admissão ao procedimento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os/as candidatos/as com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, devendo ainda mencionar os elementos necessários à adequação do processo de seleção às capacidades de comunicação/expressão. 14. As listas de resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos/das candidatos/as, após homologação, serão publicitadas através de afixação no átrio do Edifício Multisserviços da Câmara Municipal e na plataforma eletrónica de recrutamento da CMTV. 15. Em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação, o presente aviso

será publicado na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), por publicação integral, num jornal de expansão nacional e afixado no átrio do Edifício Multisserviços da Câmara Municipal e publicitado na plataforma eletrónica de recrutamento da CMTV (<https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>). 3 de maio de 2023 – O Vereador, Nelson Laureano Oliveira Aniceto

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---